

A3010 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 39 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021 – Excecional Covid 19

DLB N.º 111/21:

Considerando que:

- i) De acordo com a Orientação da Direção-Geral de Saúde n.º 036/2020, de 25 de agosto, Covid-19 – Desporto e Competições Desportivas, determinando que o desporto comporta características variadas, abrangendo diversas modalidades, que podem ir de modalidades individuais praticadas a solo e distantes de outros praticantes, a modalidades praticadas em grupo ou individualmente contra um ou vários adversários, em proximidade e contacto mais direto e prolongado;
- ii) A tipologia de modalidades desportivas acarreta diferentes riscos, não só pelo número de pessoas envolvidas, mas também pelas características das mesmas, pelo que se tornou fundamental e necessário planear e implementar medidas específicas e contextualizadas, em conformidade com o risco de transmissão e exposição ao SARS-CoV-2, agrupando as modalidades em alto, médio e baixo risco;
- iii) O risco da modalidade e a responsabilidade inerente às federações varia entre modalidades desportivas, foram definidas orientações específicas que permitissem um regresso aos treinos e competições em segurança, minimizando o risco de transmissão do SARS-CoV-2;
- iv) O retorno da prática desportiva federada em contexto de treino e em contexto competitivo foi efetuado de forma faseada, obedecendo ao Princípio do Gradualismo determinado pela orientação n.º 036/2020, de 25 de agosto;
- v) No seguimento do determinado pelo Princípio do Gradualismo e dada a evolução do contexto da evolução epidemiológica Covid-19 em Portugal, verifica-se atualmente apenas o retorno em contexto competitivo dos escalões seniores em todas as modalidades e diferentes quadros competitivo, mantendo-se a prática desportiva federada em contexto de treino para os escalões de formação;
- vi) É manifesto que o leque de medidas implementadas para o retorno da prática desportiva federada, quer em contexto de treino, quer em contexto de competição, condicionam em grande escala a atividade normalizada das Associações e Clubes Desportivos, com impacto ao nível da sua capacidade de funcionamento e operacionalização, bem como, da captação de novos praticantes desportivos para as demais modalidades desportivas, sendo perceptível uma correlação do aumento da taxa desistência da prática desportiva por jovens atletas com a interrupção dos quadros competitivos nos escalões de formação;
- vii) O movimento associativo desportivo constitui-se como um elemento fundamental da sociedade atual, com um papel determinante no fomento e desenvolvimento desportivo e estilo de vida saudável, bem como, na transmissão e perpetuação dos princípios desportivos importantes na formação dos jovens atletas;
- viii) Face ao exposto, e no âmbito da promoção de uma filosofia de desenvolvimento e otimização da relação “Autarquia – Movimento Associativo”, considera-se essencial a adoção de medidas que possibilitem o prosseguimento da promoção, fomento e desenvolvimento da prática desportiva federada pelas Associações e Clubes Desportivos do Concelho, cujo seu exercício foi sobremaneira condicionado pelos limites decorrentes do estado de evolução da pandemia Covid-19, na perspetiva de promotor/gestor de programas de atividade e/ou instalações desportivas;
- ix) Com o intuito de alcançar o propósito referido na alínea anterior, entende-se dar continuidade à necessidade de definição de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, pela adaptação excecional dos critérios para a avaliação das candidaturas para o Apoio ao Associativismo Desportivo para o ano de 2021:

Critério I - Atividade Federada Regular (apoio a inscrição de atletas, seguros desportivos, material e equipamento desportivo, deslocações, estadias, alimentação, arbitragens e policiamento/segurança; epi's, formação técnica digital; prestação de serviços de fisioterapia e

medicina desportiva, outros)

- i) O Município de Leiria com base no cálculo da média dos auxílios financeiros atribuídos nos últimos três anos, apoia financeiramente num valor percentual de 85% os escalões de formação e equipas seniores com competição no quadro competitivo distrital;
- ii) O Município de Leiria apoia financeiramente as equipas do escalão sénior com participação nos quadros competitivos da 1.ª e 2.ª Divisão Nacional, num valor percentual de 100%, tendo como referência o auxílio financeiro atribuído no Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2020;

Critério II – Instalações Desportivas (apoio a despesas com eletricidade, água, gás, produtos de limpeza, aluguer de instalações desportivas e manutenção ordinária/ regular da área da prática desportiva e instalações de apoio)

- i. O Município de Leiria apoia a gestão de infraestruturas pertencentes aos Clubes ou geridas por estes, desde que possuam um contrato de gestão da instalação.
- ii. O Município de Leiria apoia o aluguer de instalações desportivas numa percentagem de 50% por tipologia de instalação (quadro 2), desde que o clube não possua instalações próprias ou contrato de gestão de infraestruturas, e a instalação municipal que pretendem utilizar está ocupada na hora pretendida;

Tipologia de Viatura	Máximo de apoio (até 25% do orçamento)
Aquisição de autocarro novo + 15 lugares	25 000,00 €
Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (1 - 3 anos)	15 000,00 €
Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (4 - 5 anos)	10 000,00 €
Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (6 - 10 anos)	5 000,00 €
Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (11 anos)	2 500,00 €

iii. Município de Leiria com base no cálculo da média dos auxílios financeiros atribuídos nos últimos três anos, apoia financeiramente num valor percentual de 100%, o funcionamento e a manutenção regular das instalações desportivas dos clubes desportivos do concelho.

Tipologia de Viatura	Máximo de Apoio (até 30% do orçamento)
Aquisição de Viatura Nova de 9 Lugares	10 000,00 €
Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (1 ano)	7 500,00 €
Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (2 anos)	5 000,00 €
Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (3 anos)	2 500,00 €
Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (4 anos)	1 875,00 €
Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (5 anos)	1 400,00 €

Critério III – Aquisição de Viatura

- i. O Município de Leiria apoia os Clubes na aquisição de viaturas para transporte de atletas;
- ii. O apoio para a aquisição de viatura é fixado por uma percentagem (%) máxima em função do custo da viatura, não podendo exceder uma verba máxima fixada, tendo em conta o tempo útil da viatura, de acordo com os quadros seguintes:

Quadro 1. Apoio para aquisição de viatura de 9 lugares.

Quadro 2. Apoio para aquisição de viatura autocarro + 15 lugares.

- iii. Para comprovar a aquisição da viatura, devem os Clubes apresentar os respetivos comprovativos de despesa e os documentos que comprovam a posse de viatura (livrete e registo de propriedade). A viatura só poderá ser vendida cinco anos após a sua aquisição/atribuição de auxílio financeiro, e neste caso, deverá ser comunicado por escrito à Divisão de Desporto;
- iv. O processo de aquisição da viatura terá de ser efetuado na época para a qual o auxílio financeiro for atribuído, podendo as entidades desportivas apresentar novo pedido de auxílio neste item de apoio, após um período temporal de quatro anos.
- v. A Câmara Municipal de Leiria, no âmbito do Critério III – Aquisição de Viatura, analisa caso a caso e determina se o projeto é apoiado em função da disponibilidade orçamental existente, sendo obrigatório a apresentação de formulário de pedido de auxílio e respetivo orçamento.

Os apoios pontuais às atividades, infraestruturas, equipamentos e apetrechamento informático ficarão dependentes da dotação orçamental disponível para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2021, após a atribuição das verbas previstas nos critérios I e II.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos critérios supracitados, de acordo com o n.º 3, do artigo 10.º do RAAML e **deliberou por** _____, dar conhecimento do teor da presente deliberação e às entidades de âmbito desportivo do Concelho de Leiria que fazem parte da base de dados da Divisão do Desporto e Juventude e publicitar a mesma no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.